

Regulamento das Doações

A Biblioteca Anton Dakitsc, com o objetivo de manter um acervo atual, relevante e útil para a comunidade acadêmica, possui um regulamento próprio para recebimento de doação de material bibliográfico.

Você pode preencher este.pdf, baixar e depois enviar* para biblioteca.dgcCentro@iff.edu.br

* verifique as regras (após o formulário) antes de enviar.

Termo de doação espontânea de acervo – pdf editável [Baixar](#)

- **Regras**

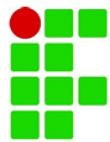
- A Biblioteca Anton Dakitsc pode aceitar doações realizadas tanto por pessoas físicas, quanto por pessoas jurídicas. Após avaliação técnica, **a Coordenação se reserva o direito de destinar as doações de acordo com os interesses da biblioteca, com objetivo de formação do acervo.**
- As doações aceitas passarão a ser propriedade da Biblioteca, e serão disponibilizadas de acordo com a ordem de prioridade estabelecida.
- Para doar até 5 (cinco) exemplares, basta comparecer à recepção da biblioteca, no horário das 08 às 21 horas, e levar o **Termo de doação espontânea de acervo** preenchido.
- Para doar mais de 5 (cinco) exemplares, o doador deverá enviar um e-mail para biblioteca.dgcCentro@iff.edu.br com a lista dos livros, contendo autor, título, edição (ou ano de publicação) e estado de conservação (os estados de conservação são: “novo”, “bom”, “regular”, “ruim”). Após o recebimento do e-mail, será realizada uma análise do material.

- **Critérios que serão observados quanto à seleção de doações**

- Exemplares que supram falhas na coleção ou exemplares extraviados;
- Inexistência da obra na biblioteca ou necessidade de duplicação em função do uso;
- Obras raras e/ou valiosas;
- Pertinência do assunto;
- Escassez de material sobre o assunto;
- Atualidade da obra;
- Autoridade do autor ou editor;
- Idioma do texto;
- Estado de conservação da obra.

- **Materiais que não são aceitos:**

- Fotocópias de materiais bibliográficos e outras formas de reprodução não autorizadas, tendo em vista o Art. 29 da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direito Autoral);
- Obras didáticas de ensino fundamental e médio utilizadas em outras unidades de ensino;
- Obras com finalidade comercial;
- Roteiros de viagens, revistas não científicas (Info, Exame, Veja etc.);



- Materiais riscados, infectados e/ou danificados;
- Materiais em formatos obsoletos, tais como fitas de vídeo, disquetes etc.
- Medalhas, Comendas, Moedas ou Flâmulas